



Diário Oficial

Edição nº 1899

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 05

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.243, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Institui no Município de São Jerônimo, a Política Municipal de Visibilidade às deficiências ocultas e regulamenta o uso do CORDÃO DE GIRASSOL OU DE QUEBRA-CABEÇAS como auxiliar de identificação de Deficiências não visíveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Jerônimo a Política Municipal de Visibilidade às Deficiências Ocultas e regulamenta o uso do cordão de girassol ou de quebra- cabeças como auxiliar de identificação de deficiências não visíveis.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por pessoa com deficiência oculta aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza mental, intelectual ou sensorial, que possa impossibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade quando em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. As “Deficiências Ocultas” são aquelas que podem não ser percebidas de imediato. É o caso do Autismo, Surdez, Transtorno de Déficit de Atenção, Hiperatividade, Fobias, Demência, Deficiências Cognitivas, podendo ainda incluir casos de colite ulcerosa e Doença de Crohn, entre outras.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Visibilidade às Deficiências Ocultas:

I – Apoio social e psicológico às famílias de pessoas com Deficiências Ocultas;

II – Garantir às pessoas com Deficiências Ocultas e suas famílias a aquisição de informações e orientações básicas sobre Deficiências Ocultas, direitos e formas de acesso às políticas públicas disponíveis;

III – Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem às pessoas com Deficiências Ocultas oportunidades de integração social, acesso à cultura, ao desporto e ao lazer e inserção no mundo do trabalho;

IV – Promover campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades das Deficiências Ocultas, bem como, a Política Municipal de Visibilidade às Deficiências Ocultas que regulamenta o uso do cordão de girassol ou de quebra cabeças, para crianças e pessoas com autismo;

V – Disponibilizar esclarecimentos e orientações sobre Deficiências Ocultas para os profissionais das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, visando ao atendimento, à abordagem e ao socorro às pessoas com Deficiências Ocultas.

VI – Capacitação permanente dos profissionais de saúde, educação, assistência social no tocante às especificidades das Deficiências Ocultas, bem como, a Política Municipal de Visibilidade às Deficiências Ocultas que regulamenta o uso do cordão de girassol ou de quebra cabeças, para crianças e pessoas com autismo;

Art. 4º As ações descritas no art. 3º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 5º Fica instituído o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência oculta.

Parágrafo único. O colar de girassol trata-se de uma faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com figuras de girassóis.

Art. 6º Pessoas com TEA (Autismo) podem utilizar a fita do Quebra-Cabeça, que consiste em peças de quebra cabeça em diferentes cores ou cordão com um lado do Girassol e outro do Quebra Cabeça.

Art. 7º Por meio do uso do cordão de girassol ou de quebra cabeças, proporcionará a visibilidade da pessoa com deficiência oculta, assegurando seus direitos a atenção especial e a atendimento prioritário e humanizado.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

ENCERRA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 009/2023 CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA Nº 15.160 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:

Art. 1º. Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e responsabilidades conforme parecer jurídico do Processo de Sindicância 009/2023.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância número 009 de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 092/2023

Proc. Adm. 314/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaoanrisul.com.br\)](http://www.pregaoanrisul.com.br/) / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, conforme descrição do anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa Vencedora: KAREN SHERIN KHADER 01538220075

CNPJ: 26.646.563/0001-45

ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
2	SACO DE CIMENTO, 50KG.	CAUE	Saco	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
3	TRAPO COSTURADO – TIPO PANO PARA	CASALIM PA	Kg	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Edição nº 1899

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
4	LIMPEZA ARAME LISO, GALVANIZADO, NÚMERO 12. ROLO DE 1KG.	GERDAU	Kg	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.800,00

Empresa Vencedora: KAG REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 48.253.521/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
5	LONA PRETA GROSSA PLÁSTICA, MÍNIMO 120 MICRA, ROLO MÍNIMO DE 6M X 100M.	AGRO PLASTIC	Rolo	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.000,00

ITENS DESERTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	TIJOLO 6 FURROS VERMELHO 9x14x24 CM BLOCO CERÂMICO LARGURA: 14 CM ALTURA: 09 CM COMPRIMENTO: 24 CM.	Un	10.000

São Jerônimo, 13 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzu Araújo
Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 Proc. Adm. 348/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: contratação de empresa para realizar a manutenção do PRISMA LT placa IYI-4973, Ano 2017/2018 1.4 chassis: 9BGKS69V0JG300792, com o fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa Vencedora: SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 12.184.868/0001-78

Lote 01

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total Unitário
1	PASTILHA DE FREIO	JOGO	1	R\$ 158,40	R\$ 158,40
2	COXIM DO AMORTECEDOR COMPLETO	PAR	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00

3	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	PAR	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
4	BIELETA	PAR	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
5	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R\$ 280,62	R\$ 280,62
				Valor Total	R\$ 777,00

São Jerônimo, 13 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzu Araújo
Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023 Proc. Adm. 354/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para a detecção de Covid e Influenza A e B, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa Vencedora: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.656.202/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Teste rápido combo antígeno sars-cov2 e influenza a+b +teste rápido antígeno sars-cov 2: teste rápido combo para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de antígeno da covid-19 (sars-cov-2) e influenza a+b, pela metodologia de imunocromatografia - amostra swab de nasofaringe (insumos e acessórios para coleta). Característica de desempenho: sensibilidade (mínima): sars-cov-2: 95,00% influenza a: 94,00% influenza b: 90,00% especificidade (mínima): sars-cov-2: 98,00% influenza a: 98,00% influenza b: 98,00% material para coleta: dispositivo de teste vedado, tubo de diluição, solução tampão, haste esterilizada para coletas de amostras nasal/nasofaríngeo/orofaríngeo.	Wama	Kit	2.000	R\$ 12,88	R\$ 25.760,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Edição nº 1899

São Jerônimo, 13 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzu Araújo
Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
Proc. Adm. 264/2023

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br) /
www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Aquisição de chapéus e bolsas para os Agentes de Saúde, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Empresa Vencedora: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.583.738/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapéu pescador ou árabe (tipo australiano). Para proteção e identificação dos agentes de saúde. Deve possuir protetor de nuca e pescoço. Material 100% poliéster; tamanho único; com cordão para fixar no queixo; proteção da nuca, pescoço, orelhas contra o sol e insetos; protetor da nuca removível ou fixo com botões nas abas laterais para ser abotoado na parte lateral do chapéu ajustável para qualquer tamanho, com ajuste por meio de cordão para prendê-lo à cabeça. Na cor Azul marinho com aplicação	Rioli	Unid.	35	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00

(serigrafia) da identificação do Programa Saúde com Agente, feita utilizando a versão negativo, cor branca. Conforme Manual de Aplicações da Marca do Programa Saúde com Agente - KIT para os Agentes de Saúde - Atualizado 2023 (link disponível nos Requisitos da Contratação)						
--	--	--	--	--	--	--

Empresa Vencedora: WL BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.150.919/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bolsa, estilo carteira, confeccionada em lona. Na Cor Azul marinho. Deve possuir forro interno com bolso, alça transversal e regulável até aproximadamente e 1,35cm, podendo ser ajustada a altura desejada. Fechamento com zíper. Medidas aproximadas, Altura 30cm x Comprimento 40cm x Largura 10cm; comporta aproximadamente e 12 litros; deve conter a identificação do Programa Saúde com Agente (serigrafado), de acordo com o modelo. Conforme Manual de Aplicações da Marca do Programa Saúde com Agente - KIT para os	Próprios	Unid.	35	R\$ 75,40	R\$ 2.639,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Edição nº 1899

Agentes de Saúde - Atualizado 2023 (link disponível nos Requisitos da Contratação)						
---	--	--	--	--	--	--

São Jerônimo, 13 de setembro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzu Araújo
Secretaria de Governo